



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 954/2013

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2013, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2013 e do Plano Plurianual de 2010 a 2013, no limite de R\$ 36.024,57 (trinta e seis mil vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:

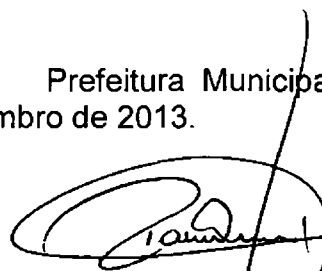
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0008.1.046	ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITARIO - MUNICIPAL		
3.3.90.39.00		<i>Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica</i>	36.024,57
Fonte de Recurso	333	Adeq. e Ampl. do Aterro Sanitário Municipal Conv. 0179/2009	

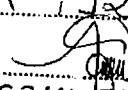
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0008.1.046	ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITARIO - MUNICIPAL		
4.4.90.51.00	9910	<i>OBRAS E INSTALAÇÕES</i>	36.024,57
Fonte de Recurso	333	Adeq. e Ampl. do Aterro Sanitário Municipal Conv. 0179/2009	

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná,
aos 13 dias do mês de dezembro de 2013.


Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

CERTIDÃO Certifico que este ato foi publicado no jornal: <i>Im Ilustrado - pg. 17</i> Em <i>14</i> / <i>12</i> / <i>2013</i>  ASSINATURA
